

Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo

Ano IX - nº 73

ATENDIMENTO AMPLIADO

A solicitação da emissão da carteira de identidade por meio dos cartórios é uma nova opção oferecida pelo Governo do Estado para ampliar a prestação do serviço à população



GESTÃO

Renovação da diretoria do Sinoreg-ES soma diferentes experiências e vivências

APOSTILAMENTO

Cresce a procura para cidadania italiana ou emigração para estudar ou trabalhar fora do país

PROTESTO

Prestado de forma gratuita pelos cartórios, serviço oferece segurança, rapidez e eficácia

PACTO

Noivos podem estipular regras sobre o patrimônio do casal, convivência e o que mais desejarem

USUCAPIÃO

Pode ocorrer judicial ou extrajudicialmente. Em ambos os casos, requisitos são iguais



5 REGISTRO CIVIL

Mais de 9 mil solicitações atendidas para emissão de carteiras de identidade



15 DEU SAMBA

O nome nunca passou por tantas transformações em tão pouco tempo no Brasil



21 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Chapa única encabeçada pelo deputado Marcelo Santos foi eleita para comandar Legislativo



7 NOVA GESTÃO

Novas experiências e vivências se somam em busca de novas realizações para o Sinoreg-ES



17 PROTESTO

Rápido e eficaz, é cada vez mais utilizado para garantir direitos e receber o que é devido



23 REGISTRO DE IMÓVEIS

A usucapião extrajudicial possui regramento específico previsto no Provimento 65/2017 do CNJ



13 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apostilamento simplifica legalização de documentos entre países da Convenção da Haia



19 NOTAS

Pacto antenupcial define as regras do casamento, evita atritos e facilita eventuais separações



25 IDENTIDADE

Titulares e funcionários dos cartórios terão agora documento de identidade diferenciado

Editorial

Sob nova direção

Chegamos ao final de mais um ano com a sensação do dever cumprido. Se não fizemos tudo o que queríamos, fizemos tudo o que estava ao nosso alcance para isso. Com a eleição da nova diretoria para o biênio de 2023/2024, atingimos o objetivo de renovação: fortalecimento e diversidade para o Sinoreg-ES, com um grupo que reúne delegatários com diferentes experiências, assegurando a indispensável representatividade. Esta é a primeira edição da revista sob a nova gestão eleita para o biênio de 2023/2024. É uma diretoria híbrida, que conseguiu reunir delegatários da gestão anterior e novos integrantes, notários e registradores, novatos e experientes, da capital e do interior, de grandes e pequenos cartórios, assegurando a indispensável representatividade e, acima de tudo e em primeiro lugar: a união de toda a classe.

Nesta edição, temos várias páginas dedicadas a apresentar esta nova diretoria e as razões e motivações de cada um para integrar esta nova gestão, bem como as prioridades já colocadas e em franco enfrentamento pelos diretores de cada especialidade e a diretoria como um todo.

Abordamos também a participação dos cartórios de Registro Civil e do Sinoreg-ES na Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se! Em apenas cinco dias, ultrapassamos a emissão de mil segundas vias de certidões de nascimentos emitidas no Espírito Santo e em vários outros Estados. A iniciativa, coordenada pela Corregedoria Nacional de Justiça e pela Corregedoria de Justiça do Espírito Santo, é uma das primeiras ações do Programa de Enfrentamento ao Sub-Registro Civil e de Ampliação ao Acesso à Documentação Básica por Pessoas Vulneráveis.

Nesta edição, contamos com a honrosa participação de Andreia Ruzzante Gagliardi, registradora civil e diretora da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo – Arpen/SP, que aborda com muita propriedade o polêmico caso que mobilizou o noticiário nacional a respeito do registro do nome Samba em cartório.

Nas páginas destinadas a cada uma das especialidades dos cartórios, são tratados temas como as solicitações atendidas pelos cartórios de Registro Civil para a emissão de carteiras de identidade, em fase de testes e com atendimento cada vez mais rápido, possibilitando o acesso a um número cada vez maior de pessoas diariamente. Nas páginas dos cartórios de Protesto, o tema é o protesto de títulos, utilizado por advogados como forma de desjudicialização, um serviço gratuito, rápido, seguro e eficaz para o recebimento de dívidas não pagas. No Registro de Imóveis, Adriana Lúcia de Souza, oficiala e tabeliã titular do Cartório do 1º Ofício de Pinheiros/ES, compartilha o passo a passo para a usucapião extrajudicial. Em Títulos e Documentos, mostramos como o apostilamento simplifica a legalização de documentos entre países. E, em Notas, o foco é o pacto antenupcial, que define as regras do casamento, evita atritos e facilita eventuais separações.

Nas páginas reservadas à Assembleia Legislativa, a Casa do Povo inicia o novo biênio, de 1º de fevereiro a 31 de janeiro de 2025, e já tem o deputado Marcelo Santos eleito como presidente para comandar o Legislativo. Nossos votos de muito sucesso ao presidente e a todos os demais deputados integrantes da Ales para este novo mandato que se inicia.

Uma ótima leitura!



Márcio Oliva Romaguera

Presidente

A Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo é uma publicação trimestral do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do país, juizes, advogados, Ministério Público e demais operadores do Direito. O Sinoreg-ES não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do Sinoreg-ES.

Endereço: Av. Carlos Moreira Lima, 81 - Bento Ferreira - Vitória (ES) - Cep: 29050-653 **Fone:** (27) 3314-5111 / 99686-8140 **Site:** www.sinoreg-es.org.br

Presidente

Márcio Oliva Romaguera

1º vice-presidente

Fabiana Aurich

2º vice-presidente

Marisa de Deus Amado

1º secretário

Jullius Cesar Wyatt

2º secretário

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo

1º tesoureiro

Marcelo Pessoa Cavalcante

2º tesoureira

Larissa Dalla de Oliveira Simões

Diretor de Relações Institucionais

Luiz Claudio da Rocha

Diretor de Registro de Imóveis

Helvécio Duia Castello

Diretora de Protesto de Títulos

Kênia Mara Felipetto Malta Valadares

Diretor de Registro de Títulos e Documentos

Civis das Pessoas Jurídicas

Rodrigo Sarlo Antonio

Diretora de Tabelionato de Notas

Carolina Romano Brocco Tardin

Diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais

Thamyres Loiola Silva Vieira

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Domingos Matias Andreo

Rogério Lugon Valladão

Márcio Valory Silveira

Suplentes

Marla Dayane Silva Camilo

Willian Ribeiro Beraldo

Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo

Conselho editorial da revista:

Diretoria do Sinoreg-ES

Ano IX - Número 73

Novembro, Dezembro e Janeiro

Coordenação editorial:

Rodrigo Sarlo

Jornalista responsável, redação e edição:

Wellington Nunes Jevaux

Projeto gráfico e diagramação:

Denise Zambelli

Revisão: Andréia Pegoretti

Sugestões de artigos e matérias:

elaine@sinoreg-es.org.br

(27) 3314-5111 / 99686-8140

Produção editorial

W Comunica / wcomunica.com.br

(27) 99989-8557

**REVISTA DE DIREITO NOTARIAL
E REGISTRAL DO ESPÍRITO SANTO**

Diretoria do Sinoreg-ES

Márcio Oliva Romaguera
Presidente



Fabiana Aurich,
1ª vice-presidente do Sinoreg-ES



Marisa de Deus Amado,
2ª vice-presidente do Sinoreg-ES



Jullius Cesar Wyatt,
1º secretário do Sinoreg-ES



André Arruda Lobato Rodrigues Carmo,
2º secretário do Sinoreg-ES



Marcelo Pessoa Cavalcante,
1º tesoureiro do Sinoreg-ES



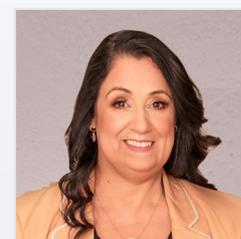
Larissa Dalla de Oliveira Simões,
2ª tesoureira do Sinoreg-ES



Luiz Claudio da Rocha,
diretor de Relações Institucionais do Sinoreg-ES



Helvécio Duia Castello,
diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES



Kenia Mara Felipetto Malta Valadares,
diretora de Protesto de Títulos do Sinoreg-ES



Rodrigo Sarlo Antonio, diretor de Registro de Títulos e Documentos e Civis e Pessoas Jurídicas do Sinoreg-ES



Carolina Romano Brocco Tardin, diretora de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES



Thamyres Loiola Silva Vieira, diretora do Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES

Rodrigo Grobério Borba
advogado do Sinoreg-ES





Cartórios superam em março 9 mil solicitações atendidas para emissão de **carteiras de identidade**

Fase de testes está sendo concluída e atendimento está cada vez mais rápido, possibilitando o acesso a um número cada vez maior de pessoas diariamente

Desde o mês de fevereiro, 13 cartórios de Registro Civil – oito na Grande Vitória e cinco no interior – vêm prestando atendimento à população para a emissão de carteira de identidade. A previsão é superar os 6 mil atendimentos mensais registrados em março, após mais de 3 mil atendimentos feitos em janeiro e fevereiro.

Do total de 9 mil atendimentos já executados, cerca de 7 mil ocorreram em oito cartórios na Grande Vitória e 2 mil, nos cinco do interior do Estado. Com o tempo cada vez menor para a coleta das informações, foi possível superar os 6 mil atendimentos mensais no mês de março.

A solicitação da emissão de primeira e segunda vias da carteira de identidade por meio dos cartórios é uma nova opção oferecida pelo Governo do Estado com o objetivo de facilitar o acesso aos postos físicos de atendimento e, assim, ampliar a prestação do serviço para a população. O atendimento permanece inalterado nos postos da Polícia Civil, onde o cidadão paga apenas as

taxas emitidas nesses locais. Para aqueles comprovadamente sem condições financeiras para o pagamento, a emissão é feita gratuitamente nessas unidades.

Os 13 cartórios de Registro Civil que aderiram ao convênio no Espírito Santo estão situados em Vila Velha (2), Vitória (2), Serra (2), Cariacica (2), Linhares (1), São Mateus (1), Alegre (1), Cachoeiro de Itapemirim (1) e Ilúna (1). Todos fazem a coleta de dados, digitais, foto e assinatura da pessoa requerente e enviam-na ao Departamento de Identificação da Polícia Civil, responsável pela emissão da carteira. No site do Sinoreg-ES (www.sinoreg-es.com.br), há a lista completa dos cartórios participantes, com endereços e telefones.

Quando a solicitação é feita nos cartórios, há um custo adicional de cerca de R\$ 42,00, além do que é cobrado nos postos



**Fabiana Aurich,
primeira vice-presidente
do Sinoreg-ES**

de atendimento da Polícia Civil, valor que pode variar de cidade para cidade, dependendo da incidência dos impostos municipais. Essa cobrança adicional dos cartórios visa a cobrir os custos dos serviços com pessoal e equipamentos para o recolhimento e tratamento das informações.

COMO SOLICITAR

Os documentos necessários para a solicitação são a certidão de nascimento ou casamento e um comprovante de residência. Para crianças, é aconselhável levar uma foto 3x4, para o caso de não se conseguir fazer a foto na hora. O atendimento pode ser por agendamento ou por demanda na hora, por isso é importante ligar antes para o cartório e informar-se a respeito. O prazo para o recebimento da carteira é de 20 a 30 dias.

“Considerando a quantidade de cartórios que já participam com sucesso desta primeira etapa, as novas adesões ao longo dos próximos meses e a redução do tempo de coleta das informações, haverá uma



Atendimentos nos cartórios ganham ritmo e crescem a cada mês. Avanço é observado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Serra e nos demais 12 Cartórios que prestam atendimento. Na foto, Marisa de Deus Amado, tabeliã, e Raquel, tabeliã substituta

maior disponibilidade para agendamento, o que beneficiará o cidadão e ajudará a desafogar a sobrecarga do Departamento de Identificação da Polícia Civil”, destacou a tabeliã Fabiana Aurich, primeira vice-presidente do Sinoreg-ES.

Não há idade mínima para tirar carteira de identidade. Por questões práticas e

pela dificuldade na coleta das impressões digitais, a Polícia Civil recomenda que o documento seja emitido para pessoas a partir de 5 anos. A PC também alerta sobre a data de emissão do documento. Caso o titular tenha mais de 10 anos, o RG (Registro Geral) poderá não ser aceito em alguns órgãos, bancos e países.

CARTÓRIOS QUE JÁ ATENDEM NA GRANDE VITÓRIA E NO INTERIOR

GRANDE VITÓRIA

VITÓRIA

1 - Cartório de Registro Civil, Tabelionato e Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Vitória
Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 555, Santa Lúcia, Vitória-ES
TEL.: 27 2124-9500 / 98115-6454

2 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Goiabeiras
Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 1.850, Loja 8, Jardim da Penha, Vitória
TEL.: 27 3019-0049 / 99247-4844

SERRA

3 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede de Serra
Avenida Getúlio Vargas, nº 354, Centro, Serra
TEL.: 27 3251-1205 / 3251-1915 / 99904-7193

4 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Carapina
Avenida Civit, nº 1.265, Parque Residencial Laranjeiras, Serra
TEL.: 27 3180-0760 / 99923-3534

VILA VELHA

5 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Barra do Jucu
Rodovia do Sol, nº 06, km 15 Sul, Riviera da Barra, Vila Velha
TEL.: 27 3260-1104 / 3260-1060 / 99296-2262

6 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato de São Torquato
Avenida Carlos Lindenberg, nº 6.231, Loja 01, Ed. Ponto Alto, Cobilândia, Vila Velha
TEL.: 27 3369-5576 / 3369-5714 / 99525-8469

CARIACICA

7 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede de Cariacica
Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 80, Itacibá, Cariacica
TEL.: 27 3336-4693 / 98875-1696

8 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Campo Grande
Avenida Campo Grande, nº 432, Campo Grande, Cariacica
TEL.: 27 3441-2046 / 99667-2046

INTERIOR

LINHARES

9 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede de Linhares
Avenida Rufino de Carvalho, nº 850, Centro, Linhares
TEL.: 27 3371-6168 (contato com WhatsApp)

SÃO MATEUS

10 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Itauninhas
Rua Wallas Batista de Oliveira, s/n, Santa Maria, distrito de Itauninhas, São Mateus
TEL.: 27 99984-0068

CACHOEIRO

11 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede de Cachoeiro de Itapemirim
Avenida Jones dos Santos Neves, nº 253, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim
TEL.: 28 3522-9896

ALEGRE

12 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede de Alegre
Avenida Jerônimo Monteiro, nº 97, Centro, Alegre
TEL.: 28 3552-2350 / 3552-2626 / 99946-0036

IÚNA

13 - Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede de Iúna
Rua Galaor Rios, nº 42, Centro, Iúna
TEL.: 28 99999-9780

Nova diretoria reúne experiência, conhecimento e olhares novos sobre o sistema cartorário

Na história de 25 anos do Sinoreg-ES, a nova diretoria é o grupo mais diversificado e representativo das diferentes especialidades para uma nova gestão

A

nova diretoria para o biênio de 2023/2024 do Sinoreg-ES reúne notários e registradores que já demonstraram muita capacidade

em suas diferentes especialidades, alguns com anos de prática e outros iniciando carreiras muito promissoras, com grande conhecimento e olhar renovado e atento para o que pode ser aprimorado.

Todos consideram uma vitória reunir um grupo tão competente e diversificado, capaz de estabelecer as bases necessárias para o que se pretende avançar em cada especialidade e no sistema cartorário como um todo.

Nesta entrevista, o novo presidente, Márcio Oliva Romaguera,

apresenta a sua visão e principais propostas de trabalho e entregas previstas. Um dos primeiros compromissos é respeitar e valorizar a heterogeneidade do grupo, condição obrigatória em razão das diferentes especialidades existentes, defende. São múltiplas e diferentes prioridades em cada uma delas. Mantendo-se, porém, a união, o respeito às diferenças e o entendimento no grupo, os resultados serão os melhores possíveis, salienta o dirigente.

Cada diretor ou diretora também apresenta aqui seus estímulos para participar e colaborar nesta nova gestão. São razões e motivações de sobra para os vários desafios colocados em cada especialidade e para a classe como um todo. Confira a seguir.



ENTREVISTA com Márcio Oliva Romaguera

Esta nova composição de diretoria para a gestão de 2023/2024 reúne novos participantes e também integrantes da gestão anterior. O que será continuidade e o que se pode esperar de novo deste grupo?

Márcio Romaguera – Continuaremos buscando, durante todo o ano de 2023 e também em 2024, a união de nossa classe, viabilizando o crescimento e a evolução de forma uniforme e homogênea de todas as especialidades do extrajudicial. Entendemos que cada especialidade tem suas nuances e suas dores e, como Sindicato, viabilizaremos o crescimento e a solução de conflitos existentes em todas as especialidades, considerando que somos a

única entidade de classe estadual que abraça todas as especialidades.

Acredito que pode ser esperado pela atual diretoria um trabalho transparente, justo e equitativo entre toda a classe de notários e registradores. A diretoria atual vem para somar e busca auxiliar na solução de questões que hoje são tão temerárias para todos os delegatários.

Qual foi o grande aprendizado como vice-presidente e o que o motivou a buscar a presidência para esta nova gestão?

O aprendizado foi realmente entender que juntos somos mais fortes. Pode até ser uma frase clichê, que

“Pode ser esperado pela atual diretoria um trabalho transparente, justo e equitativo”

Márcio Oliva Romaguera,
presidente do Sinoreg-ES

sempre escutamos dentro de sindicatos e associações de classe, mas, vivenciando os dois últimos anos em que fui vice-presidente, pude experimentar que realmente esta é uma verdade no Sinoreg-ES. É de extrema importância que estejamos unidos para lutar pela valorização que a classe notarial e registral merece perante a sociedade e conquistar esse reconhecimento.

A motivação para a atual presidência foi de justamente dar seguimento ao que já vínhamos conquistando na última diretoria, como termos conquistado e construído um relacionamento sólido e saudável de parceria entre o Sinoreg-ES e a Corregedoria Geral de Justiça do Estado, por meio do qual temos trabalhado em conjunto em diversas demandas, buscando, assim, um bom acesso para as serventias extrajudiciais dentro do Tribunal de Justiça. Temos também, de forma orgânica, demonstrado nossa seriedade, comprometimento e interesse em

“
É de extrema importância que estejamos unidos para lutar pela valorização que a classe notarial e registral merece perante a sociedade
”

Márcio Oliva Romaguera,
presidente do Sinoreg-ES

fortalecer e firmar laços não apenas com o Judiciário, mas também com o Legislativo e o Executivo.

Quais são as maiores forças e onde estão as maiores fragilidades do Sinoreg-ES, e que por isso serão prioridades desta nova gestão?

O Sinoreg-ES conquistou espaço e relevância perante o meio em que circula, entre todos os Poderes: Judiciário, Legislativo e Executivo. Isso é algo que me surpreendeu positivamente quando entrei no Sindicato, e que, a meu ver, nos fortalece muito. É gratificante ver o quanto nosso Sindicato é valorizado pelos órgãos e entes públicos capixabas. Com toda certeza, isso é resultado de um trabalho que vem sendo construído por todas as gestões até aqui e, agora, é nosso papel continuar estreitando os laços e buscando ainda mais a valorização do Sindicato que nos representa em nosso Estado.

Uma fragilidade é justamente manter a união da classe. Somos uma única classe, subdividida em cinco especialidades. Por vezes, tratamos de assuntos delicados, que são de interesse de mais de uma especialidade. Mas, por sermos uma única classe, temos também o mesmo objetivo, que é solucionar de forma justa e sempre respeitar as normativas e legislações vigentes, permitindo que as especialidades envolvidas estejam satisfeitas. Nossa prioridade é trabalhar para todas as especialidades igualmente, buscando unir toda a classe, sem priorizar ou favorecer especialidades específicas.

O que pretende fazer para buscar uma maior participação e envolvimento dos cartórios com o Sindicato? Quais os maiores desafios para que isso aconteça de fato?

Temos buscado uma gestão sem rupturas, que agregue a todos de forma que os titulares e interinos vejam que estamos aqui por todos e para todos, sem distinções.

“
Nosso desafio será mostrar em ações e por meio do nosso trabalho que estamos abertos ao diálogo, a ideias, a projetos
”

Márcio Oliva Romaguera,
presidente do Sinoreg-ES

Já nos meses de janeiro e fevereiro deste ano, tivemos a procura de mais cartórios se associando a nós. Isso é resultado do empenho da atual diretoria em buscar aproximação com todos, mostrando que realmente não faremos distinção, mas trabalharemos em prol de todas as especialidades e de todas as serventias.

Já neste ano, buscamos com a Corregedoria Geral de Justiça a liberação para que, nos cartórios onde há interinidade, fosse possível associar-se ao Sindicato, sendo liberado pelo órgão correicional. Isso permitiu que os cartórios com interinidade também viessem a estar mais próximos do Sindicato, possibilitando que se associassem.

Nosso desafio será mostrar em ações e por meio do nosso trabalho que estamos abertos ao diálogo, a ideias, a projetos e ao que estiver ao nosso alcance para melhorarmos o dia a dia do extrajudicial no Estado do Espírito Santo.

Os novos diretores



FABIANA AURICH

1ª vice-presidente

“Eu já participava da diretoria anterior e há a necessidade de continuar e iniciar projetos que são importantes para a classe. Por isso, aceitei o convite do Márcio para, nesta gestão, colaborar com ele nesta nova caminhada. Acredito que temos sempre de buscar colaborar com o que é possível para cada um, para não sobrecarregar ninguém. O maior desafio a ser superado por esta nova gestão, a meu ver, é o projeto da tabela de emolumentos.”



MARISA DE DEUS AMADO

2ª vice-presidente

“Após dois anos na presidência do Sinoreg-ES, fui surpreendida por inúmeros pedidos para permanecer nesse posto por mais dois anos. Eu diria que essa foi a maior motivação, mas não a única.

Ainda há trabalho a fazer, não obstante nossas ações terem superado as expectativas.

Outro fator que contribuiu foi a experiência de ter contado com a força de trabalho do Márcio e da Fabiana, que foram incansáveis em auxiliar-me na presidência.

Como segunda vice, estarei à disposição da diretoria e dos associados, especialmente daqueles que estão à frente de pequenas serventias. Desafios sempre existirão. Neste momento, penso que o maior desafio será dar o suporte necessário aos pequenos cartórios para a nova era dos cartórios de registros públicos, a era digital, através do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp). Teremos, em breve, um sistema de cartórios on-line ainda mais abrangente, que permitirá o atendimento e a prestação de serviços aos usuários dos cartórios remotamente com mais serviços. Com o Serp, os cidadãos poderão solicitar, através da internet, serviços como a emissão de certidão de nascimento, de casamento, de ônus, etc.”

JULLIUS CÉSAR WYATT

1º secretário

“O que me levou a participar foi a composição, a formação da chapa, em termos da união que obtive. Acredito que só podemos ser fortes unidos, para assim enfrentarmos os vários desafios colocados. E a composição dessa chapa foi muito importante, reunindo jovens notários e registradores e outros colegas de grande vivência e experiência. Assim, reunimos a experiência dos mais antigos com a determinação e a grande vontade de realizar dos mais jovens. Essa força, energia, sangue nos olhos e faca entre os dentes dos mais jovens têm sempre muito a contribuir e ajudar a todos, com a composição de uma diretoria bem eclética. Os desafios são vários. Um já bem alcançado, graças a Deus, é a união. Só se faz uma entidade forte com união. Outros são as tabelas vindouras, a necessidade de manter e ampliar os entendimentos com os novos governos estadual e federal, para que possamos contribuir cada vez mais com a sociedade civil. Estamos juntos e vamos trabalhar para o fortalecimento cada vez mais da nossa classe registral e notarial capixaba.”



ANDRÉ ARRUDA LOBATO RODRIGUES CARMO

2º secretário

“Decidi participar desta nova gestão por entender que ainda tenho muito a contribuir. Mas também achei conveniente deixar a posição de diretor de Registro de Imóveis para que outra pessoa assumisse. A renovação é importante. São novas ideias para muito o que ainda temos de fazer e aprimorar. Há muito ainda a agregar, principalmente na área de registro imobiliário.”



MARCELO PESSOA CAVALCANTE 1º tesoureiro

“O Sinoreg é uma entidade de valor imensurável para a classe notarial e registral capixaba e a sociedade. Desde quando ingressei na atividade notarial e registral, sempre busquei estar envolvido com as atividades do Sindicato, pois penso que um grupo unido em torno de um objetivo comum fica mais fortalecido e atinge os melhores resultados. Já participei de várias outras diretorias no Sinoreg-ES, ocasiões em que fiz grandes amigos e estreitei laços com colegas de classe.

Penso que o maior desafio do Sindicato seja mostrar à população a importância e a eficiência dos serviços extrajudiciais, prestados com qualidade. Nas últimas eleições, a classe se uniu em torno de uma chapa única, para demonstrar união, e eu coloquei o meu nome à disposição para cooperar com o crescimento da classe e da atividade notarial e registral no Estado do Espírito Santo.”



LARISSA DALLA DE OLIVEIRA SIMÕES 2ª tesoureira

“Quando recebi o convite do presidente Márcio e da vice-presidente Fabiana, os quais eu considero excelentes profissionais da área, senti-me muito honrada com a oportunidade de contribuir para a classe notarial e registral e dar, assim, continuidade ao relevante trabalho implementado pela gestão anterior do Sinoreg-ES. A união dos delegatários de todas as atribuições é essencial para servir cada vez melhor a sociedade.”



LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Diretor de Relações Institucionais

“Primeiro, fui convidado pela Fabiana Aurich, que é uma grande amiga minha, para integrar essa nova gestão, como diretor de Relações Institucionais. Eu aceitei porque acho que esse múnus se coaduna com o pensamento que eu tenho, que é de

um maior relacionamento entre o Sinoreg-ES e as instituições, sejam as que participam dos fundos, como o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Procuradoria do Estado, sejam outras instituições que são afetas à categoria, no sentido de que, ou colaboram com ela ou necessitam da categoria para a resolução de alguns problemas e interesses variados, como é o caso das prefeituras. Além disso, o Márcio é uma pessoa muito capaz e está bem motivado. Isso faz com que a gente se motive também.

Quanto às demandas maiores que temos hoje, acredito que poder capacitar todos os profissionais da área para esta virada digital que estamos vivenciando é um grande desafio. Sabemos perfeitamente que temos aí na nossa categoria serventias que são deficitárias, com problemas para ter um fundo de reserva ou de caixa para poder levar avante todas as exigências do Provimento 74 do Conselho Nacional de Justiça. Isso é algo que precisa ser resolvido. Outras serventias também com baixa arrecadação estão em dificuldade para isso, o que dificulta bastante a realização de aquisições de equipamentos que possam dar um mínimo de operacionalidade para que essas serventias sejam remodeladas para essas exigências relativas à informatização e todas as tecnologias que vêm pela frente.”



HELVÉCIO DUIA CASTELLO Diretor de Registro de Imóveis

“O exercício da nobre função delegada traz consigo a obrigação de estarmos sempre alinhados e atualizados com os mandamentos legais, que constantemente passam por significativas mudanças. Neste cenário, o Sinoreg-ES, entidade de classe de natureza sindical patronal, apresenta-se como importante ator na defesa dos direitos e no debate público em torno dos assuntos técnico-jurídicos afetos à atividade notarial e registral. Esse, sem dúvida, é o principal motivo que me levou a compor consensualmente para integrar o corpo diretivo do Sindicato para o biênio de 2023/2024.

Precisamos unir forças para combater irregularidades e discrepâncias que eventualmente possam surgir e que vão de encontro às premissas que norteiam o serviço notarial e registral. Precisamos nos aproximar ainda mais do nosso órgão fiscalizador, propiciando um diálogo aberto entre os diversos segmentos desse setor, visando à manutenção da atividade, respeitando os ditames legais e, em especial, promovendo melhorias na prestação do serviço extrajudicial e sempre buscando expandir o rol de tarefas que possamos desempenhar. Na oportunidade, registro minhas saudações ao presidente eleito, Márcio Oliva Romaguera, colega de profissão e possuidor de ilibado saber jurídico, que se revelou totalmente capaz de liderar o Sinoreg-ES pelos próximos dois anos.”



KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES

Diretora de Protestos de Títulos

“O Direito Notarial e Registral é uma área que me fascina, pois desde muito cedo pude acompanhar sua evolução, sendo guiada pelos meus pais, exímios registradores a quem devo grande parte do meu conhecimento. Entendendo a importância de ter alguém que me apresentasse e me instruisse nesse caminho, o que me motiva a participar desta gestão que se inicia (2023/2024), é justamente isto: poder auxiliar e conduzir outras pessoas.

Nesta nova gestão, espero dar continuidade aos trabalhos iniciados na gestão anterior, sendo estes: o compartilhamento de conhecimentos práticos e vivências reais que facilitem a otimização e evolução dos serviços praticados pelas Serventias, estratégias pertinentes para alavancar expansão e execução das atividades, e, também, o trabalho em conjunto com os demais gestores, tendo como objetivo central a evolução do nosso serviço.

Atualmente, acredito que o maior desafio do Sindicato é fazer com que os membros permaneçam unidos e mantenham o foco para atingir o objetivo principal. Mas, mesmo que possamos encontrar dificuldades no alinhamento de ideias, creio que conseguiremos aproveitar de maneira extremamente eficaz essa pluralidade de conhecimentos e vivências, pois juntos somos mais fortes.”

RODRIGO SARLO ANTÔNIO

Diretor de Registro de Títulos e Documentos

“Acredito que todos devemos participar e colaborar para o aperfeiçoamento permanente do nosso Sindicato. Podemos ter visões diferentes e prioridades diferentes dentro de cada especialidade, mas todos queremos o melhor para a classe como um todo. Sendo assim, com boa vontade e abertura ao diálogo, tudo se resolve e, na medida do possível, todos os interesses, prioridades e posições são contempladas e o Sinoreg-ES avança.

Penso que minha colaboração será no sentido de somar com os demais colegas para buscarmos juntos os melhores caminhos e soluções para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da classe. Os desafios são sempre muitos, mas com a união de todos somos capazes de enfrentá-los e superá-los, como já temos feito.”



CAROLINA ROMANO BROCCO TARDIN

Diretora Tabelionato de Notas

“É uma honra compor a nova diretoria do Sinoreg-ES, ocupando o cargo de diretora de Tabelionato de Notas. Os desafios são muitos, pois estamos passando por constantes atualizações legislativas, com previsões de novos procedimentos que demandam atenção especial para que se tenha uma uniformidade no atendimento aos usuários.

Além disso, há a necessidade de impulsionar plenamente outros procedimentos que já existem, como inventário e usucapião extrajudiciais. Nesse ponto, um dos desafios é a conclusão do novo portal do ITCMD, recentemente lançado, para que as avaliações por parte da Sefaz ocorram em tempo menor e de forma isonômica em todos os lugares do Estado. Buscaremos formalizar novos convênios para tornar os cartórios cada vez mais centros de pleno atendimento à população.”



THAMYRES LOIOLA SILVA VIEIRA

Diretora do Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES

“O que me motivou a participar desta nova gestão do Sinoreg-ES é a oportunidade de trabalhar em prol da nossa classe. Nos últimos anos, o Sindicato tem trabalhado por uma gestão muito plural, ouvindo os delegatários, entendendo a realidade de cada município, as peculiaridades de cada região. Isso me deu ânimo de também contribuir e doar um pouco do meu trabalho para a nossa classe, tão importante para a sociedade.

Esta nova gestão do Sinoreg-ES está recheada de excelentes profissionais, que têm atuado e trabalhado de forma muito incisiva em busca de melhorias e condições melhores para a nossa classe trabalhar. Isso é muito encorajador e nos dá ânimo também de trabalhar em prol de toda a classe.

Em outubro do ano passado, participei do Conarci, em São Paulo, com outros colegas registradores civis, e lá foi falado muito a respeito da necessidade de união da nossa classe. Da necessidade de trabalharmos com cooperação, de nos autorregularmos. E eu vi de fato a importância disso ao longo desses últimos anos. Tudo isso é o que me motivou a tomar a decisão de participar e buscar contribuir.”



REGISTRE E COMEMORE

Na certidão de casamento, no registro de nascimento do seu filho, na escritura da casa própria, na compra do carro e em muitas outras conquistas marcantes da sua vida, os cartórios estão sempre ao seu lado.

Para fazer o registro legal e dar segurança jurídica a todas as suas conquistas.

Tá no cartório, é seu. Pode comemorar!

  @sinoreges

 @sinoregespiritosanto

 sinoreg-es.org.br

 **SINOREG-ES**
Sindicato dos notários e
registradores do Espírito Santo



Cresce no Brasil e no ES a busca pela **autenticação de documentos** para uso no exterior

Procura por cidadania italiana ou emigração para estudar ou trabalhar em Portugal e outros países são as principais razões para a demanda do chamado apostilamento

Quem pretende buscar dupla cidadania, estudar ou trabalhar em outro país precisa apresentar uma série de documentos que devem ser autenticados e reconhecidos tanto pela nação de origem quanto pela nação de destino. Esse processo, chamado de “apostilamento”, garante a autenticidade e a procedência dos documentos. O objetivo da certificação é agilizar e simplificar a legalização de

documentos entre os 118 países signatários da Convenção da Haia - entre eles, o Brasil - para permitir o reconhecimento mútuo de documentos.

De acordo com a assessora sindical da Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR), a advogada Jackeline Barreto, mais de 9,7 milhões de apostilamentos foram realizados diretamente em cartórios, em todo o Brasil, de 2017 a novembro de 2022. Só em 2021, esse número chegou a 1,5

milhão e, em 2022, a 2,2 milhões.

“Além de diplomas e certidões de nascimento, casamento e óbito, podem ser apostilados escrituras públicas, documentos empresariais, traduções juramentadas, averbação de divórcio, inventário, compra e venda, declaração de união estável, procurações, testamentos, históricos e certificados escolares, entre outros”, elenca Barreto.

Em 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anunciou o lança-



mento da plataforma digital para assinatura e armazenamento de documentos, o e-Apostil, que permite o envio on-line de certidões, diplomas escolares e documentos públicos nacionais validados para uso em qualquer dos países signatários da Convenção da Apostila da Haia. O documento eletrônico tem QR Code, que possibilita a verificação de autenticidade por autoridades estrangeiras. O sistema também pode ser acessado pela página do CNJ ou pelo endereço www.apostil.org.br.

Além disso, no mesmo site do CNJ, na página da Apostila da Haia, podem ser acessadas as perguntas frequentes sobre a certificação e as publicações do CNJ que explicam a aplicação prática da Apostila, como a cartilha “ABC da Apostila”, voltada para usuários, e o “Manual da Apostila”, com informações para as autoridades que aplicarão as normas da Convenção. As explicações de como apostilar um documento também estão publicadas em formato de vídeo, disponibilizado no canal do CNJ no YouTube.

Em agosto de 2016, a pedido do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o CNJ editou a Resolução nº 228, transferindo este ato aos cartó-

rios das capitais e, posteriormente, aos do interior dos estados. A delegação desse serviço possibilitou que um processo que envolvia três etapas, deslocamentos e alto custo fosse simplificado e resolvido em um único dia em qualquer cartório brasileiro.

“A sugestão de alteração foi feita pelo grupo de trabalho, com representantes da Corregedoria Nacional de Justiça e das entidades dos notários e registradores, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento e a universalização do Sistema Eletrônico de Apostilamento (Apostil), usado para a confecção, consulta e gestão de apostilamentos em documentos públicos realizados em todas as serventias extrajudiciais do país”, informa Barreto.

ESPÍRITO SANTO

Em todo o Estado do Espírito Santo, dos 335 cartórios existentes, 66 estão habilitados a fazer apostilamento, que são os Cartórios de Registro de Títulos de Documentos. Em 2021, foram solicitados 14.642 apostilamentos e, em 2022, esse número quase dobrou, avançando para 26.456.

Para o diretor de Registro de Títu-

los e Documentos e Cíveis das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES, Rodrigo Sarlo, a grande maioria das solicitações de apostilamentos no Estado é feita para atender a processos abertos para obtenção da cidadania italiana. “São processos abertos por descendentes de italianos, em grande número aqui. Em seguida e em crescimento, vêm as solicitações de quem busca emigrar para Portugal”, informa Sarlo.

O Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas da 1ª Zona do Juízo de Vitória da Comarca da Capital, mais conhecido como Cartório Sarlo, um dos maiores do Estado, sob a responsabilidade de Rodrigo Sarlo como oficial e tabelião, também registrou em 2022 um crescimento da demanda por apostilamentos em relação ao ano anterior.

O número total subiu de 4.669 em 2021 para 5.569 apostilamentos em 2022. “Os documentos mais demandados são histórico escolar, diplomas, certidão de nascimento/casamento/óbito, certidão de antecedentes criminais, escrituras públicas declaratórias, procurações públicas/particulares, a maioria com a finalidade de moradia e trabalho no exterior e busca por cidadania”, enumera.



Por Andreia Ruzzante Gagliardi

Registradora civil e diretora da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo – Arpen/SP

Deu Samba com a imutabilidade do nome

Poucos elementos são tão caracterizadores da individualidade de uma pessoa quanto o seu nome. É um dos mais relevantes direitos da personalidade. Por ele, o Estado nos identifica; por ele também, diferenciamos dos demais. O nome, composto por todos os seus elementos – prenome, sobrenome, agnome –, tão tradicional em nossa sociedade, nunca passou por tantas transformações em tão pouco tempo no Brasil e nunca foi alvo de tanta polêmica, como a que mobilizou o noticiário a respeito do registro do nome Samba em cartório.

Antes de mais nada, importante contextualizar que uma das grandes novidades do ano passado foi o fato de que o **NOME**, tal qual o conhecíamos, deixou de ser imutável no Brasil. A introdução da Lei Federal 14.382/2022 possibilitou a qualquer adulto maior de 18 anos alterar seu nome em cartório, independentemente do motivo, o mesmo ocorrendo com pais de bebês, em consenso, que podem modificar o nome do recém-nascido em até 15 dias após o registro de nascimento. Ou seja, Samba ainda pode ser mudado.

Essa inovação se junta a outras mudanças recentes envolvendo aquele que, segundo o mestre Caio Mário da Silva Pereira, é o elemento designativo do indivíduo e fator de sua identificação na sociedade, uma vez que integra sua personalidade, individualiza a pessoa e indica, a grosso modo, a sua procedência familiar.

Até então, a Lei de Registros Públicos permitia a alteração de nome, que juridicamente é conhecido como prenome, no primeiro ano da maioridade, isto é, aos 18 ou 19 anos, assim como a alteração no caso de pessoas transgêneros e transexuais, em razão de decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2018 e regulamentada pelo Provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), além das situações envolvendo proteção à testemunha e em casos de apelidos notórios e reconhecidos. Essas duas últimas possibilidades ocorrem somente mediante autorização judicial.

Diante de todas essas novas possibilidades de alterações, ainda cabe ao registrador civil atuar em um caso ainda mais particular, aquele que envolve a escolha de um nome incomum, que tenha o potencial de expor uma criança – a verdadeira titular deste direito – a uma situação vexatória perante a sociedade ou seus pares. Ela se encontra claramente prevista no artigo 55 da Lei 6.015/73, conhecida como Lei de Registros Públicos, a qual os registradores e notários são obrigados a seguir.

Tal dispositivo diz que “o oficial de registro civil não registrará prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores, observado que, quando os genitores não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso à decisão do juiz competente, independentemente da cobrança de quaisquer emolumentos”. Mas e como avaliar quando um nome expõe ou não uma pessoa ao ridículo?

“*Importante consignar que uma eventual recusa se dá sempre a favor daquele indivíduo menor de idade. Não é uma limitação sem fundamento dos direitos dos pais, mas sim uma intenção de proteção à pessoa menor...*”

“
Quanto mais diferente
um nome for, maior
a reflexão que o
registorador deve fazer,
pensar se aquele nome
tão diferente tem um
potencial de
criar situações de
constrangimento para a
criança”

Trata-se, sem dúvida, de uma grande dificuldade, pois envolve o espaço de criatividade dos pais, que não é proibido pela lei, em que a situação não é tão evidente. Muitas vezes tal escolha não tem um potencial de exposição ao ridículo tão claro e evidente, mas o registorador civil precisa ter muita cautela e refletir se na dinâmica social haverá um constrangimento envolvido.

Importante consignar que uma eventual recusa se dá sempre a favor daquele indivíduo

menor de idade. Não é uma limitação sem fundamento dos direitos dos pais, mas sim uma intenção de proteção à pessoa menor, que não pode escolher seu próprio nome, ou, agora, não poderá alterá-lo até pelo menos a maioridade.

Existem alguns casos mais complexos de análise, em que o registorador precisa tomar mais cuidado. Nestas situações, vale a pena conversar com os pais, entender as motivações da escolha daquele nome, se, eventualmente, possui um significado em outra língua, ou então origens familiares, elementos que também devem ser levados em consideração. Quanto mais diferente um nome for, maior a reflexão que o registorador deve fazer, pensar se aquele nome tão diferente tem um potencial de criar situações de constrangimento para a criança.

Porque o entendimento de ridículo tem uma certa carga de subjetividade. Como a lei não traz critérios mais objetivos, corre-se o risco de ficar na ideia do “belo” e do “feio”, e não é esta a intenção da lei, separar entre belo e feio. A verdadeira intenção é barrar aquilo que venha a colocar o menor, e depois o adulto, em situações em que ele pode vir a ser constrangido pelo nome e ser alvo de piada em decorrência do nome. Imagine, por exemplo, uma criança que, sempre que o professor faz a chamada, é alvo das risadas e brincadeiras dos colegas. E depois, já adulta, quando se apresentar, será motivo de piadas entre os presentes.

Esta é a intenção da lei: evitar que essa liberdade de escolha dos pais permita que se criem nomes que trarão

problemas para o filho no futuro. A ideia é que o registorador não pense no que ele ache belo ou não, mas ele deve tentar olhar objetivamente se é um nome que tenha o potencial de fazer a pessoa sofrer constrangimento ao longo da vida.

É claro que, quando pensamos em nomes muito diferentes ou que nunca foram utilizados antes, tenha-se que se refletir com mais parcimônia. Um nome que nunca se tenha registrado precisará ser avaliado sobre seu potencial de constranger aquela pessoa.

Há alguns elementos objetivos que devem ser observados em lições de doutrina e da jurisprudência. Por exemplo, nomes que tenham um significado ou uma carga pejorativa devem ser evitados. Os casos clássicos são os nomes de personalidades históricas que tenham uma imagem muito ruim, como Hitler e Bin Laden, ou então de criminosos, como Al Capone, que por si próprios já possuem uma carga negativa.

O mesmo ocorre com palavras com significados negativos. Imagine um pai querer chamar o filho de “Indesejado” ou de “Hell”, que significa “inferno” em inglês, ou “monstro”. Se tiver uma carga evidentemente negativa, também se enquadra numa situação de recusa do nome. Uma outra hipótese é um nome com uma grafia muito diferente e que sinaliza uma grande dificuldade de pronúncia. Um nome com várias consoantes que o tornam impronunciável também é um motivo concreto para recusar o registro.

Em teoria, a legislação poderia criar muitas outras limitações à escolha do nome do que a avaliação subjetiva, hoje a cargo do registorador civil. Uma rápida pesquisa no Direito Comparado nos permite encontrar regras mais rígidas em vários países, desde aqueles que possuem uma lista de nomes que podem ser escolhidos, como é o caso de Portugal, até os que, na eventualidade de um nome diferente, impõem a formação de uma comissão para decidir se tal

nome será permitido ou não, como a Islândia. Há ainda aqueles que proíbem determinadas expressões e utilizações específicas.

Não é o caso da tradição brasileira, que dá privilégio e liberdade à autonomia e criatividade dos pais. Desde que sejam evitadas situações nas quais é muito claro o potencial de constrangimento àquele novo indivíduo que acaba de nascer, é bem provável que sempre dê Samba.

“
Não é o caso da tradição
brasileira, que dá privilégio
e liberdade à autonomia
e criatividade dos pais.
Desde que sejam evitadas
situações nas quais é
muito claro o potencial de
constrangimento àquele
novo indivíduo que acaba de
nascer, é bem provável que
sempre dê Samba”



Protesto de títulos é utilizado por advogados como forma de desjudicialização

Prestado de forma gratuita pelos cartórios, o serviço oferece segurança, rapidez e eficácia

Devido à grande quantidade de processos que correm na Justiça brasileira, as ações acabam levando muito tempo para chegar a uma conclusão final. Por isso, o protesto de títulos é uma excelente ferramenta de desjudicialização, muito utilizada por advogados para concluir alguns processos mais rapidamente.

O protesto de títulos é um serviço oferecido pelos cartórios que possuem fé pública, o que confere segurança a esse procedimento. Com uma dinâmica rápida e eficaz, é um recurso muito utilizado por quem não quer recorrer à Justiça para garantir seus direitos. Quem se encarrega do trabalho são os tabeliães, profissionais do Direito aprovados em concurso e fiscalizados pelo Judiciário.

Os serviços notariais e de registro são definidos como aqueles de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

De acordo com a advogada Samira Queiroz, que é atuante no setor imobiliário

e especialista em Direito Imobiliário, Notarial e Registral, esse serviço é de grande valia para a advocacia e para a sociedade como um todo. A modalidade oferece ferramentas para atuação de forma extrajudicial e alternativas para resolução de questões que antes só poderiam ser tratadas no Poder Judiciário.



“ Vários procedimentos que antigamente só eram possíveis pelas vias judiciais podem ser resolvidos hoje extrajudicialmente. Isso faz com que o advogado sinta-se seguro em oferecer ao seu cliente um serviço de qualidade, com menor tempo e custo ”

Adriana Cortezini,
advogada

“

A atividade notarial e registral permite a resolução de conflitos de forma ágil, conciliatória e com segurança jurídica, o que traduz uma enorme vantagem em relação aos processos judiciais ”

Samira Queiroz,
advogada



Ela acredita que a grande quantidade de processos e a falta de estrutura para entregar um serviço satisfatório estão provocando um colapso no sistema judiciário e ocasionando grande demora na solução dos processos. “A atividade notarial e registral permite a resolução de conflitos de forma ágil, conciliatória e com segurança jurídica, o que traduz uma enorme vantagem em relação aos processos judiciais”, afirmou.

A advogada conta que já recorreu ao protesto de títulos de várias formas para que os processos fossem agilizados. “Já utilizei vários serviços notariais e registrais, tais como protestos, procedimentos de inventário e usucapião extrajudiciais e, em todos os casos, o tempo para resolução do problema foi muito inferior ao que normalmente ocorre em ações judiciais, o que outorga aos serviços extrajudiciais uma vantagem extraordinária.”

De acordo com a advogada Adriana Cortezini, que também atua na área do Direito Imobiliário, outras vantagens do serviço notarial e registral

são a rapidez, a segurança e a eficácia. “Vários procedimentos que antigamente só eram possíveis pelas vias judiciais podem ser resolvidos hoje extrajudicialmente. Isso faz com que o advogado sintam-se seguro em oferecer ao seu cliente um serviço de qualidade, com menor tempo e custo”, destacou. Por isso, Adriana tem sua atuação na advocacia hoje quase 100% voltada para o extrajudicial.

Ela mencionou um caso em que obteve rapidamente um resultado positivo. “Orientei um cliente a realizar o protesto do título executivo que ele tinha antes de iniciar uma demanda judicial, e o caso foi resolvido em três dias sem nem sequer precisarmos sair de casa. E melhor: a um custo zero”, enfatizou.

As advogadas Samira e Adriana acreditam que o protesto auxilia no processo de desjudicialização e, por

isso, utilizam-no como primeira ferramenta para a cobrança de dívidas, visto que a notificação de um título protestado recebida pelo devedor pode ser determinante para a quitação do débito e evita o ajuizamento de ação judicial para recebimento do crédito.

Adriana vai além. Ela entende que os serviços extrajudiciais são um caminho sem volta. “Antes da pandemia da Covid-19, acreditávamos que levaríamos um tempo maior para que viessem a ser implantados com eficácia e segurança, porém a necessidade de encontrar soluções rápidas, trazidas pela pandemia, mudou todo o cenário e, hoje, os clientes já nos procuram com o pedido de que seu caso, se possível, seja resolvido de forma extrajudicial. Todos têm pressa, mas não abrem mão da segurança, e os cartórios oferecem tudo isso de forma eficaz”, concluiu.



Pacto antenupcial define as regras do casamento

Noivos podem estipular livremente as regras sobre o patrimônio do casal, convivência, criação dos filhos, cuidados de pets e o que mais desejarem

O pacto antenupcial é um contrato pré-nupcial ou convenção matrimonial firmada pelos casais antes da celebração do casamento. Sua finalidade principal é estabelecer qual será o regime de bens do matrimônio, caso haja o desejo de se definir regime diverso do estabelecido em lei. O documento também pode versar sobre situações variadas. Assim, no pacto, pode-se descrever todas as regras econômicas e práticas da união, evitando confusões no decorrer do matrimônio e facilitando a interpretação em caso de futuro divórcio.

O acordo deve ser feito, principalmente, quando o casal optar pela adoção de regime diferente daquele que a lei prevê, ou seja, quando quiser se unir em comunhão universal de bens, separação total de bens ou participação final nos aquestos (bens do casal adquiridos durante o casamento), ou fixar regime misto.

“A lei estabelece como regra o regime de comunhão parcial de bens e, em alguns casos, como para os maiores de 70 anos, impõe o regime de separação obrigatória.

Então, se os noivos quiserem escolher um regime diferente daquele que a lei fixou, podem fazer o pacto antenupcial, por escritura pública, perante um Tabelionato de Notas, pois o documento não tem validade se feito por contrato particular”, informa a diretora de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES, Carolina Romano.

Após a feita da escritura mencionada, o pacto deve ser levado ao Cartório de Registro Civil, onde será celebrado o casamento civil. Em seguida, tem de ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis do primeiro domicílio do casal. Se o casamento não acontecer, o pacto firmado será ineficaz.

Os noivos podem estipular livremente as regras sobre o patrimônio do casal, sobre convivência ou mesmo sobre a criação dos filhos, além de cuidados e guarda dos animais de estimação, entre outros.

Em recente decisão, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais reputou legal uma cláusula de fidelidade. No caso em questão, o casal estabeleceu no pacto antenupcial que, em caso de traição, seria devido o pagamento de multa de R\$ 180 mil ao cônjuge traído.

Na seara patrimonial, também poderão

ser pactuadas cláusulas atinentes a doações entre os cônjuges, destes para terceiros, compra e venda ou promessa, cessão de direitos, permutas, usufruto, comodato, uso e destinação de frutos decorrentes da aquisição de bens ou daqueles já existentes.

“Não podem ser previstas no pacto antenupcial situações contrárias às normas legais, como aquelas que ferem direta ou indiretamente a dignidade, os direitos e garantias fundamentais de um ou de ambos os nubentes. Por exemplo, cláusulas que impõem renúncia ao dever de mútua assistência, guarda dos filhos ou que obstem eventual pedido de divórcio são vedadas. Também não podem ser previstas cláusulas que modifiquem normas de ordem sucessória e que disponham sobre herança de pessoa viva”, explica Carolina Romano.

Portanto, na elaboração do pacto, é importante ter atenção ao conteúdo pactuado, para evitar estabelecer cláusula nula que possa gerar discussões futuras.

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/justica-autoriza-pacto-antenupcial-com-multa-de-r-180-mil-em-caso-de-infidelidade.htm#.ZCHKUXbMLIU>



Cartórios passam a emitir **autorização pela internet** para que crianças e adolescentes viagem para o exterior

No checklist de uma viagem internacional, é necessário providenciar o aval para quem tem até 16 anos

O

s cartórios de Notas em todo o Espírito Santo já estão emitindo autorizações pela internet para que crianças e adolescentes possam fazer viagens internacionais.

O serviço atende pais e responsáveis por menores de idade que pretendem viajar de avião para o exterior, sozinhos ou acompanhados por apenas um dos responsáveis. Desde agosto de 2021, isso já era permitido para destinos nacionais. A expansão do serviço é resultado de um convênio com a Polícia Federal (PF).

Para solicitar a Autorização Eletrônica de Viagem Internacional (AEV), basta ir ao Cartório de Notas mais próximo da residên-

cia ou acessar a plataforma do e-Notariado (www.e-notariado.org.br). No site, deve ser aberta uma solicitação na área "cidadão", preenchendo as informações necessárias.

A partir da requisição, os pais poderão escolher se desejam emitir o documento digital de forma presencial ou totalmente remota, por meio de videoconferência. Para a emissão on-line, os interessados devem ter certificado digital ou notariado, que também pode ser emitido gratuitamente e on-line pelos cartórios.

"Após emitido, o documento digital será acessado por aplicativo (Android e iOS) no celular. Nele, um QR Code servirá para as companhias aéreas verificarem a autorização no guichê de check-in. A autorização

terá a validade definida pelos responsáveis e poderá ser acessada também pelo site ou app do e-Notariado", explica a diretora do Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES, Carolina Romano.

SOLICITAÇÃO PRESENCIAL

Para quem preferir ir ao cartório, está disponível o modelo físico, com formulário impresso, preenchido e assinado pelos responsáveis do menor, com reconhecimento de firma na hora. O valor cobrado, presencial ou remotamente (pelo e-Notariado), é o mesmo. Varia de acordo com os impostos incidentes em cada município e gira em torno de R\$ 25,00.



Marcelo Santos é o novo presidente da Assembleia Legislativa

Chapa única encabeçada pelo parlamentar, que está no sexto mandato na Ales, foi eleita para comandar Legislativo estadual até 2025

O deputado Marcelo Santos (Podemos) é o novo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (Ales). Ele comandará a Casa do Povo pelo biênio que começou em 1º de fevereiro e vai até 31 de janeiro de 2025.

Em seu primeiro discurso como presidente, Marcelo Santos destacou a união dos parlamentares, que resultou na eleição dele. Prometeu trabalhar para dar igualdade de condições para todos os deputados e atuar sempre em prol da população capixaba.

Bem-humorado, aberto ao diálogo e atento às demandas da população e inovações tecnológicas, o novo presidente da Ales promete uma gestão marcada pela transparência, fortalecimento do mandato dos deputados estaduais e aproximação do Poder Legislativo com os capixabas.

Nascido em Cariacica, município pelo

qual já foi vereador, Marcelo Santos exerce seu sexto mandato consecutivo no Legislativo estadual. No último pleito, foi reconduzido ao cargo com a maior votação de sua vida pública, alcançando 41.627 votos em todos os 78 municípios do Espírito Santo. Foi o deputado estadual mais votado em oito cidades: Brejetuba, Dores do Rio Preto, Ibatiba, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Presidente Kennedy, Anchieta e Rio Novo do Sul.

“Minha votação demonstra que a população capixaba reconhece meu trabalho, e isso é motivo de muita alegria, passando-nos a mensagem de que estamos no caminho certo, fazendo um mandato de entregas e de resultados para a população, ouvindo suas demandas, atendendo às suas expectativas e, principalmente, respeitando o dinheiro público. Quando você vem de uma sucessão de mandatos e alcança esse objetivo com uma votação que ultrapassa a casa dos 100% da última eleição (quando



recebeu 19.595 votos), além da alegria e da satisfação, convida-me para uma responsabilidade ainda maior de seguir lutando ainda mais, com mais vigor e determinação em todas as áreas, seja na atração de novos investimentos para o Espírito Santo, seja para fazer chegar equipamentos para o homem e a mulher do campo, defendendo que o servidor público seja valorizado e que possamos melhorar o efetivo das forças policiais”, afirmou o deputado, que possui o maior número de mandatos ininterruptos no Legislativo capixaba.

Ao tomar posse como presidente da Assembleia, Marcelo Santos, que foi eleito pela maioria dos deputados, ressaltou os desafios que pretende enfrentar ao lado do governador Renato Casagrande para melhorar a vida dos capixabas. “Precisamos resolver os gargalos de infraestrutura, destravar obras e projetos que se arrastam por anos, como a implantação da BR-447, entre Viana e o porto de Capuaba, e a duplicação das BRs 101 e 262, que cortam nosso Estado, levando desenvolvimento e mercadorias para o interior do nosso Brasil. Temos mais de 200 obras paralisadas no Espírito Santo que precisam ser concluídas. Isso é sinônimo de desperdício de dinheiro público e ineficiência do Estado. Precisamos desburocratizar o setor e dar uma resposta rápida ao povo capixaba, entregando obras e projetos que

são o sonho de cada um que vive no Estado.”

O parlamentar cita também a invejável vocação logística local e as melhorias que necessitam ser feitas nesse eixo. “Precisamos garantir os investimentos necessários para que sigamos sendo destino de grandes empresas. Para isso, o Governo do Estado recuperará a malha rodoviária estadual e entregará o novo terminal de passageiros do aeroporto de Linhares. O sistema de transporte aquaviário será retomado. Em paralelo a isso tudo, investimentos importantes estão acontecendo na reforma e construção de unidades de saúde, hospitais e escolas e modernizando as forças de segurança para garantir um Estado mais seguro”, complementou.

Determinado, Marcelo Santos também tem como prioridade a valorização do Espírito Santo por parte do Governo Federal. O presidente da Ales já convocou os deputados e as autoridades capixabas para, com o governador Renato Casagrande, cobrarem do Governo Federal os investimentos necessários para o Estado. “Não podemos ser um Estado meramente pagador de impostos, mas precisamos ser um Estado que também receba uma contrapartida do Governo Central”, declarou.

Com a mesa cheia de projetos, Marcelo Santos vai trabalhar de forma com que as pessoas conheçam melhor os parlamentares e a importância e o papel desse grupo

perante a sociedade. “Precisamos mostrar para todos os capixabas nosso papel na composição dos Poderes. Nada acontece em nenhum outro Poder se não tiver autorização desta Casa de Leis. Muita gente não sabe disso. As pessoas precisam conhecer os deputados, saber o que fazemos e como nossas ações impactam a vida do cidadão e do Estado. Para isso, vou valorizar os meus colegas deputados. Se nesta gestão eu conseguir fazer o que estamos planejando, de potencializar, principalmente, as comissões, dando condições de que elas tenham perna de estar onde precisam estar, vamos conseguir mostrar essa coisa bacana que é a atividade parlamentar.”

QUEM É MARCELO SANTOS

Filho do ex-prefeito Aloizio Santos e de Alice Santos, casado com Shirlene Santos, pai de Guilherme Santos, Marcelo Santos é formado em Administração e Direito e pós-graduado em Direito Político. Possui também extensão universitária em Integração de Competência no Desempenho de Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas. Trabalhou na assessoria da presidência da Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa); atuou como assessor parlamentar na Câmara dos Deputados; e foi diretor de Cultura e Esporte na Prefeitura de Cariacica. Está em seu sétimo mandato eletivo, sendo um mandato de vereador pelo município de Cariacica (1996-2000) e seis mandatos consecutivos como deputado estadual (2003-2027). Foi vice-presidente da Assembleia Legislativa por três mandatos.

“Nas horas vagas, gosto de cozinhar, tomar um bom vinho, curtir bons momentos com minha mulher e meu filho. Também gosto de preservar amizades. Então, onde quer que esteja, nos momentos de lazer, gosto de contar piadas, fazer as pessoas rirem, contar causos, inventar causos, cantar. Eu gosto de fazer de tudo. Eu sou um cara que, como qualquer cidadão, tenho sangue, suor e lágrimas. E meu próximo desafio na vida pública é ser deputado federal pelo Espírito Santo”, adiantou o presidente do Poder Legislativo capixaba.

Com a mesa cheia de projetos, Marcelo Santos vai trabalhar de forma com que as pessoas conheçam melhor os parlamentares





Adriana Lúcia de Souza,

Oficiala e tabeliã titular do Cartório do 1º Ofício de Pinheiros/ES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

A usucapião é uma das formas de aquisição de propriedade por aquele que possui a posse com ânimo de dono por um determinado período. Sanciona aquele proprietário que negligenciou a propriedade e não exerceu nela a função social e beneficia aquele que dela cuidou, dando-lhe a função social desejada.

As modalidades de usucapião são as seguintes:

- extraordinária: artigo 1.238 do Código Civil. Ordinária: artigo 1.242 do Código Civil;
- especial rural ou pro labore: artigo 191 da Constituição Federal e artigo 1.239 do Código Civil;
- especial urbano ou pró-moradia: artigo 183 da Constituição Federal e artigo 1.240 do Código Civil;
- coletiva: artigo 10 da Lei 10.257/2001;
- familiar: artigo 1.240-A do Código Civil;
- indígena: artigo 33 da Lei 6.001/73.

O tempo máximo exigido em lei para o reconhecimento da usucapião é de 15 anos (artigo 1.238 CC) e de 20 anos para as servidões aparentes sem justo título (artigo 1.379, parágrafo único do Código Civil). O prazo mínimo da usucapião é de dois anos na usucapião familiar (artigo 1.240-A do Código Civil). À medida que se diminui o tempo exigido, aumentam-se os requisitos.

USUCAPIÃO JUDICIAL X EXTRAJUDICIAL

A declaração da usucapião pode ocorrer de duas formas, judicialmente ou extrajudicialmente. Em ambos os casos, os requisitos são os mesmos: sujeito, coisa hábil a ser usucapida,

posse *ad usucapionem* e tempo, cabendo ao juiz ou ao registrador analisar o conjunto probatório e verificar o preenchimento dos pressupostos legais de aquisição do direito real pretendido. A decisão de deferimento da usucapião tem efeitos declaratórios, o registro não constitui o direito de propriedade, confere propriedade absoluta (oponibilidade erga omnes).

A usucapião extrajudicial possui regramento específico previsto no Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, instituído pelo artigo 1.071 do Código de Processo Civil, além das normas estaduais regulamentadoras.

A condução do processo em nome do requerente foi reservada ao advogado devidamente constituído.

A usucapião no Registro de Imóveis é dividida em quatro partes: postulatória, notificatória, instrutória e decisória.

Na fase postulatória, que é essencial para o procedimento, verifica-se com a apresentação do seguinte conjunto:

- Requerimento, no qual o advogado deve narrar os fatos, fundamentar o pedido e a causa de pedir, descrever o imóvel, qualificar as partes e os atos possessórios praticados no tempo, como acessões e as datas, e apontar se houve intervenção na posse ou sucessão desta. É nesse momento que o advogado vai defender o direito do cliente. Deve ser apresentada a procuração por meio da qual o requerente, seu cônjuge ou companheiro outorgue ao advogado poderes especiais.
- Ata notarial, elaborada pelo tabelião de notas da comarca onde está situado o imóvel. Nela, o tabe-

lião constata por seus sentidos os fatos, colhe declarações das partes e testemunhas e pode inserir imagens, documentos, sons gravados em arquivos eletrônicos e declarações não só do solicitante, como também dos confrontantes e testemunhas que atestem a natureza e o período de posse exercida pelo solicitante.

- Documentos comprobatórios da posse e da qualidade da posse: é nessa oportunidade que o advogado prova o tempo e a qualidade da posse. Na prática, é comum a juntada de guias de pagamentos de tributos incidentes sobre o imóvel, cartas e contas recebidas no endereço do imóvel usucapiendo, contratos em geral e declarações de testemunhas apresentadas em instrumentos particulares com firmas reconhecidas.
- Trabalhos técnicos: em regra, deve-se apresentar a planta, memorial descritivo e ART/RRT do imóvel usucapiendo, com indicação do endereço e do número da matrícula do imóvel usucapiendo e dos confinantes.
- Anuências: não se admite litígio na usucapião extrajudicial, e há o direito ao contraditório e ampla defesa, inclusive no âmbito administrativo. Portanto, será oportunizada a manifestação de possíveis interessados no processo.
- Certidões judiciais e cíveis. As certidões judiciais são essenciais para verificação de que a posse é mansa,

pacífica e duradoura, se há hipótese de suspensão ou interrupção da prescrição aquisitiva, ou litígio envolvendo a posse/domínio do imóvel usucapiendo, podendo ser necessário obter certidão de objeto e pé.

- Justo título e demais documentos. O justo título é essencial à usucapião ordinária. Pode ser necessária a exigência de documento complementar, como a prova da legitimidade de representante de pessoa jurídica, caso seja confinante, do CCIR, do ITR e do CAR, em caso de imóvel rural, entre outros.

A fase notificatória tem início após o cumprimento dos requisitos iniciais do requerimento. Nesse momento, já devem ter sido arroladas pelo advogado as pessoas que precisarão ser notificadas, que não anuíram na planta, as notificações às Fazendas Públicas e a publicação de edital para aqueles que estiverem em local incerto, não sabido ou inacessível.

A fase instrutória inicia-se após o decurso de prazo das notificações e intimações, momento em que o oficial de registro poderá ouvir o requerente e testemunhas, inspecionar o local e até mesmo determinar a realização de perícia.

E por último, **a fase decisória**. Uma vez verificado que o processo está devidamente instruído, que estão preenchidos todos os requisitos, o oficial deferirá o pedido em nota fundamentada. Caso contrário, poderá rejeitar o pedido, também em decisão fundamentada. Em ambos os casos, cabe recurso de dúvida ao juízo competente, quer do legitimado ativo, quer do passivo.



Promulgada lei que permite a criação de documento de identidade para funcionários de cartório

Solicitação já pode ser feita no site da Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR)

Titulares e funcionários dos cartórios extrajudiciais em todo o Brasil terão agora um documento de identidade representativo da categoria. É o que determina a Lei 14.398/22, promulgada em julho, que seguirá os moldes do documento profissional disponível para advogados, jornalistas e outras categorias profissionais.

O projeto que deu origem à norma (PL 9438/17) foi aprovado na Câmara em setembro de 2019 e no Senado em fevereiro deste ano, mas o texto foi integralmente vetado pelo presidente Jair Bolsonaro. Em sessão do Congresso em julho, porém, deputados e senadores derrubaram o veto e a lei foi finalmente promulgada.

A lei define que o documento de identidade será emitido diretamente pela Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), com validade em todo o território nacional. Também poderá ser emitido pelos entes sindicais da estrutura da confederação, desde que expressamente autorizados por ela, respeitando o modelo próprio.

O presidente da CNR, Rogério Bacellar, afirmou que “a carteira de identidade para notários e registradores gerará ainda mais segurança jurídica para os profissionais dos cartórios e a população, ao permitir que estes sejam devidamente identifica-



dos, da mesma forma que integrantes de outras profissões”.

Para a presidente do Sinoreg-ES, Marisa de Deus Amado, a emissão da carteira de identidade para notários, registradores e funcionários dos cartórios extrajudiciais de todo o Brasil, por meio da Lei nº 14.398/2022, é uma grande conquista.

“O êxito alcançado vem de uma antiga demanda para que profissionais da área fossem identificados e regulados de maneira apropriada, assim como são os advogados com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e os médicos com o Conselho Regional de Medicina (CRM)”, explica Marisa.

Neste primeiro momento, a expedição da carteira está sendo realizada exclusivamente pela CNR, mas em

breve poderá também ser feita pelo Sinoreg-ES. Para a emissão por meio da CNR, é preciso acessar o site no endereço www.cnr.org.br/carteiracnr/carteira/cadastroCarteira.php e preencher as informações necessárias. O prazo para a emissão é de 30 dias, com o recebimento pelos Correios.

O documento de identidade próprio para notários e registradores reúne as seguintes informações: nome completo, filiação, nacionalidade e naturalidade, serventia na qual trabalha, com indicação de comarca e Estado, atribuições executadas no cartório e uma fotografia.

Fontes: Agência Câmara de Notícias e CNR



Cartorário,

Conheça o **Clube de Vantagens do Sinoreg-ES** e aproveite todos os benefícios e descontos.

Se o seu cartório já é sindicalizado ou deseja se sindicalizar para aproveitar todos os benefícios, ligue para 27-3314-5111 e informe-se a respeito.



Lazer



Saúde



Farmácia



Estudo



Seguro



SINOREG-ES

Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo

www.sinoreg-es.org.br

 @sinoreges




Transferência
do veículo.


Certidões e
registro de imóveis


Casamento e
divórcio online


Protesto e
recebimento de
dívidas


Escrituras e
procurações


Registro de
contratos diversos

Siga, curta e compartilhe.

   **sinoreges**



www.sinoreg-es.org.br

SINOREG-ES
SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RICOH
imagine. change.

At your side.
brother

DASCOM

:: Vendas

:: Gerenciamento

:: Suprimentos

ATO

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

:: Outsourcing

:: Consultoria

:: Locação



Sistema de Impressão



Multifuncional Laser



**Impressoras de Etiqueta
Térmica**

27-3213-0780

e-mail: vendas@atovitoria.com.br

www.atovitoria.com.br

Rua Padre Antonio nº 13 Santa Fé – Cariacia - ES
CEP 29.143-706 CNPJ 06.229.857/0001-64

BACKUP NA NUVEM

DRD
SISTEMAS

DRD-BACKUP é uma solução de backup na nuvem que:

Mantém seus dados em local seguro

Conta com proteção por senha e criptografia

Atende às recomendações 09 e 11 do CNJ

A partir de

R\$ **59,90***
/mês

* 5GB de espaço

Solicite um orçamento

drd@drdsistemas.com.br

Ligue agora e fale com um gerente de contas

Associado Sinoreg tem 20% de desconto

 **(27) 3067-6295**

- | O DRD-Backup pode ser contratado por qualquer Serventia, independente do Sistema que utilize.
- | Os arquivos são protegidos com criptografia padrão militar e senhas pessoais.
- | Receba diariamente relatórios de andamento do seu backup.
- | Planos flexíveis, que se adaptam a sua necessidade de espaço.
- | Suporte total na recuperação dos dados caso necessário.
- | Associado Sinoreg tem 20% de desconto.



+ atendimento



+ relacionamento



+ humano

Acesse e conheça mais

DRD
SISTEMAS

www.drdsistemas.com.br